PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ



CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 ☎FONE/FAX : (43)-3538-8100

PORTARIA N.º 11.521, DE 17 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: Determina o afastamento preventivo de servidor público municipal.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, pleiteando a abertura de Sindicância Administrativa, por notícia de fatos ocorridos no CMEI Menino Jesus;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos informados pela Secretaria Municipal de Educação, que levam à necessidade imediata de preservação da qualidade do ensino público municipal e, especialmente, da integridade dos alunos atendidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 165, Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Como medida cautelar, determinar o afastamento preventivo do cargo de educadora infantil, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora ELIZABETE ALONSO, lotada no CMEI Menino Jesus, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único. Pela previsão do art. 165, da Lei Municipal nº 1.170/93, havendo necessidade, a medida cautelar de afastamento preventivo poderá ser prorrogada por mais sessenta dias.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2018.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB Prefeita Municipal